



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 93218/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA: 08/08/2024
ASSUNTO: Licitação - 00069/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA
 CNPJ: 02.343.144/0001-76
 INSC. EST.: 16.121.092-9

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DVR 16 CANAIS INTELBRAS MHDX 1216 MULTHD C/HD 1TB	UND	2	INTELBRÁS	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
2	DVR 4 CANAIS INTELBRAS MHDX 1004-C MULTIHD C/ HD 1TB	UND	6	INTELBRÁS	R\$ 1.036,00	R\$ 6.216,00
3	DVR 08 CANAIS INTELBRAS MHDX 1108-C COM HD 1TB	UND	4	INTELBRÁS	R\$ 1.238,00	R\$ 4.952,00
4	CAMERA BULLET VHD 1130 B INTELBRAS G7 2.8mm	UND	20	INTELBRÁS	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
5	CAMERA BULLET VHL 1120 B INTELBRAS 1/2.7 3.6mm	UND	30	INTELBRÁS	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
6	CONECTOR BNC BORNE INTELBRAS 4568006 CONEX 1000 PCT 10UND	PAC	14	INTELBRÁS	R\$ 89,00	R\$ 1.246,00
7	CONECTOR INTELBRAS P4 MACHO INTELBRAS 4568005 CONEX 1000 10 UND	PAC	8	INTELBRÁS	R\$ 69,00	R\$ 552,00
8	CABO COAXIAL PARA CAMERA 4MM MASTER NU 2X26AWG 300M CONDUTTI	BOB	4	CONDUTTI	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
9	CAIXA PLASTICA INTELBRAS BRANCA PARA SUST. DE CAMERAS VBOX 1100 4568008	UND	50	INTELBRÁS	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	FONTE 12V 50AMP	UND	2	POWER SUPLE	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	FONTE 12V 20AMP	UND	8	POWER SUPLE	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
12	RACK CAIXA	UND	6	ONIX	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 32.214,00

Valor Global da Proposta R\$ 32.214,00 trinta e dois mil duzentos e quatorze reais

Validade da Proposta 60 dias

Maria da Conceição Alves Ferreira
 Assinatura

02.343.144/0001-76
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA
 R & C INFORMÁTICA
 AV GETULIO VARGAS 457 - CENTRO
 ITAPORANGA - PB
 58 780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 111/2024

Data: 20/06/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
 Secretaria de Administração de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição de material de CFTV para atender as necessidade do município de Diamante - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de junho de 2024.


Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB

e-mail: cpldiamante21@gmail.com

CONSULTA DE PREÇO

EMPRESA: Maria da Conceição Alves Ferreira
 END: Av. Getúlio Vargas 457, Centro Itaparanga - PB
 CNPJ/CPF: 02.343.144/0001-76

Solicito a fineza de cotar os respectivos preços dos serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DVR 16 CANAIS INTELBRAS MHDX 1216 MULTHD C/HD 1TB	UND	2	1.850.00	3.700.00
2	DVR 4 CANAIS INTELBRAS MHDX 1004-C MULTIHD C/ HD 1TB	UND	6	1.036.00	6.216.00
3	DVR 08 CANAIS INTELBRAS MHDX 1108-C COM HD 1TB	UND	4	1.238.00	4.952.00
4	CAMERA BULLET VHD 1130 B INTELBRAS G7 2.8mm	UND	20	228.00	4.560.00
5	CAMERA BULLET VHL 1120 B INTELBRAS 1/2.7 -3.6mm	UND	30	189.00	5.670.00
6	CONECTOR BNC BORNE INTELBRAS 4568006 CONEX 1000 PCT 10UND	PAC	14	89.00	1.246.00
7	CONECTOR INTELBRAS P4 MACHO INTELBRAS 4568005 CONEX 1000 10 UND	PAC	8	69.00	552.00
8	CABO COAXIAL PARA CAMERA 4MM MASTER NU 2X26AWG 300M CONDUTTI	BOB	4	439,00	1.756.00
9	CAIXA PLASTICA INTELBRAS BRANCA PARA SUST. DE CAMERAS VBOX 1100 4568008	UND	50	15.00	750.00
10	FONTE 12V 50AMP	UND	2	250.00	500.00
11	FONTE 12V 20AMP	UND	8	139.00	1.112.00
12	RACK CAIXA	UND	6	200.00	1.200.00

RS 32.214,00

VALOR GLOBAL: 32.214,00

VALIDADE: 60 dias

Local/Data: Itaparanga 19 de 19/06/2024

02.343.144/0001-76
 MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA
 R & C INFORMATICA
 AV GETULIO VARGAS - 457 - CENTRO



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com

CONSULTA DE PREÇO

EMPRESA: Nazaluce de Sousa Lima Pires
 END: Rua Joaquim Viriato de Sousa, 72 Bela Vista
 CNPJ/CPF: 36.091.583/001-50

Solicito a fineza de cotar os respectivos preços dos serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DVR 16 CANAIS INTELBRAS MHDX 1216 MULTHD C/HD 1TB	UND	2	1.938,00	3.876,00
2	DVR 4 CANAIS INTELBRAS MHDX 1004-C MULTIHD C/ HD 1TB	UND	6	1.149,00	6.894,00
3	DVR 08 CANAIS INTELBRAS MHDX 1108-C COM HD 1TB	UND	4	1.298,00	5.192,00
4	CAMERA BULLET VHD 1130 B INTELBRAS G7 2.8mm	UND	20	248,00	4.960,00
5	CAMERA BULLET VHL 1120 B INTELBRAS 1/2.7 3.6mm	UND	30	199,00	5.970,00
6	CONECTOR BNC BORNE INTELBRAS 4568006 CONEX 1000 PCT 10UND	PAC	14	110,00	1.540,00
7	CONECTOR INTELBRAS P4 MACHO INTELBRAS 4568005 CONEX 1000 10 UND	PAC	8	90,00	720,00
8	CABO COAXIAL PARA CAMERA 4MM MASTER NU 2X26AWG 300M CONDUTTI	BOB	4	590,00	2.360,00
9	CAIXA PLASTICA INTELBRAS BRANCA PARA SUST. DE CAMERAS VBOX 1100 4568008	UND	50	19,00	950,00
10	FONTE 12V 50AMP	UND	2	292,00	584,00
11	FONTE 12V 20AMP	UND	8	145,00	1.160,00
12	RACK CAIXA	UND	6	230,00	1.380,00

RS -

VALOR GLOBAL: 35.586,00

VALIDADE: 60 dias

Local/Data: Itaporanga, 19/06/24

Nazaluce de Sousa Lima Pires
 Assinatura/Carimbo
 CNPJ 36.091.583/001-50



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB

e-mail: cpldiamante21@gmail.com

CONSULTA DE PREÇO

EMPRESA: Renato Ferreira Vieira de Sousa
 END: Av. Getúlio Vargas, Sala C, nº 457, Centro
 CNPJ/CPF: 41.795.286/0001-26

Solicito a fineza de cotar os respectivos preços dos serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DVR 16 CANAIS INTELBRAS MHDX 1216 MULTHD C/HD 1TB	UND	2	1.869,00	3.738,00
2	DVR 4 CANAIS INTELBRAS MHDX 1004-C MULTIHD C/ HD 1TB	UND	6	1.139,90	6.839,40
3	DVR 08 CANAIS INTELBRAS MHDX 1108-C COM HD 1TB	UND	4	1.265,00	5.060,00
4	CAMERA BULLET VHD 1130 B INTELBRAS G7 2.8mm	UND	20	239,00	4.780,00
5	CAMERA BULLET VHL 1120 B INTELBRAS 1/2.7 -3.6mm	UND	30	220,00	6.600,00
6	CONECTOR BNC BORNE INTELBRAS 4568006 CONEX 1000 PCT 10UND	PAC	14	99,50	1.393,00
7	CONECTOR INTELBRAS P4 MACHO INTELBRAS 4568005 CONEX 1000 10 UND	PAC	8	79,00	632,00
8	CABO COAXIAL PARA CAMERA 4MM MASTER NU 2X26AWG 300M CONDUTTI	BOB	4	445,00	1.780,00
9	CAIXA PLASTICA INTELBRAS BRANCA PARA SUST. DE CAMERAS VBOX 1100 4568008	UND	50	20,00	1.000,00
10	FONTE 12V 50AMP	UND	2	265,00	530,00
11	FONTE 12V 20AMP	UND	8	149,00	1.192,00
12	RACK CAIXA	UND	6	210,00	1.260,00

VALOR GLOBAL: R\$ 34.804,40

VALIDADE: 60 dias

Local/Data: Itaporanga - PB, 19/06/2024

RS

41.795.286/0001-26
 Renato Ferreira Vieira de Sousa
 Av. Getúlio Vargas, 457
 Centro - Itaporanga - PB
 CEP.: 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 111/2024

Em, 17 de junho de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 01 (um) de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **069/2024**, que tem como objetivo a aquisição de material de CFTV para atender as necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA, CNPJ:02.343.144/0001-76, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, Centro, Itaporanga – PB com valor de R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA, CNPJ:02.343.144/0001-76, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, Centro, Itaporanga – PB com valor de R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 01 de julho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57


Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

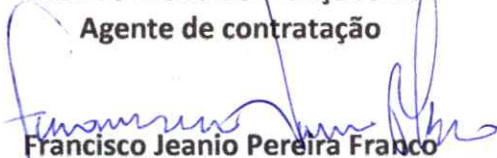
Da Conclusão

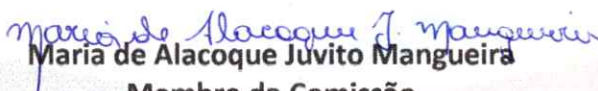
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2024**, que versa a aquisição de material de CFTV para atender as necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 01 de julho de 2024.


Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação


Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 069/2024 PMD**, A aquisição de material de CFTV para atender as necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 111/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA, CNPJ:02.343.144/0001-76, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais)**, e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA, CNPJ:02.343.144/0001-76, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 02 de julho de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 111/2024

Em, 21 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Em, 21 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente;; 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA

	CABO COAXIAL PARA CAMERA 4MM 80% BOBINA DE 300M	BOBINA	04		
	CAIXA PLASTICA PARA CAMERA	UND	50		
	FONTE 12V 50AMP	UND	02		
	FONTE 12V 25AMP	UND	08		
	RACK CAIXA	UND	06		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por tem**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: __ (_____)

Data: ____/____/_____.

Validade do Orçamento: ____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8FB17B34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/06/2024. Edição 3645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2024 às 22:10:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 93218/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00069/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 32.412,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 32.412,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.343.144/0001-76

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f0f864673adff2b22fd6785d327f629a
Autorização da autoridade competente	Sim	7ab880aa97e711e749c5954efbaa078d
Estimativa da despesa	Sim	03308d2a3bb5481c255a6afe2a19e892
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	e3a356e8d27f1ae3c9b480dc621224e2
Justificativa de preço	Sim	23c11c585638822b18d653ba4b4407ce
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	39d6484db7929d8e8fae199492cca227
Previsão Orçamentária	Sim	d87c41ff0844afd8b709205dcbdb20c10
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1567dd140316b4950976fa43e094fe21
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO	Sim	752b983ecc560b508a54f079625c3d87

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2024

OBJETO: Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA, CNPJ:02.343.144/0001-76, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, Centro, Itaporanga - PB.

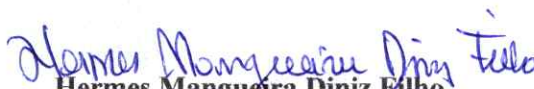
FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 02 de julho de 2024.


Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ___/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA**, CNPJ: 02.343.144/0001-76.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA**, CNPJ: 02.343.144/0001-76, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, Centro, Itaporanga - PB Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DVR 16 CANAIS MULTHD + HD DE 1TB	UND	02	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
02	DVR 04 CANAIS MULTHD + HD DE 1TB	UND	06	R\$ 1.036,00	R\$ 6.216,00
03	DVR 08 CANAIS MULTHD + HD DE 1TB	UND	04	R\$ 1.238,00	R\$ 4.952,00
04	CAMERA BULLET VHD INFRAVERMELHO 2.8MM	UND	20	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
05	CAMERA BULLET VHL INFRAVERMELHO ½ 7 3.6MM	UND	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
06	CONECTOR BNC COM MOLA PACOTE COM 10UND	PCT	14	R\$ 89,00	R\$ 1.246,00
07	CONECTOR P4 MACHO PCT 10 UNIDADE	PCT	08	R\$ 69,00	R\$ 552,00
08	CABO COAXIAL PARA CAMERA 4MM 80% BOBINA DE 300M	BOBINA	04	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
09	CAIXA PLASTICA PARA CAMERA	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	FONTE 12V 50AMP	UND	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

11	FONTE 12V 25AMP	UND	08	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
12	RACK CAIXA	UND	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **069/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 01/07/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 06 (seis) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente,; 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução

c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 03 de julho de 2024.

Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

02.343.144/0001-76
MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA
Maria da Conceicao Alves Ferreira
MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA,
CNPJ:02.343.144/0001-76
CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA, CNPJ:02.343.144/0001-76, situada na Av. Getúlio Vargas, 457, Centro, Itaporanga - PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024**, para a aquisição de material de CFTV para atender as necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 03 de julho de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

02.343.144/0001-76
 MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA
 E. & C. INFORMATICA

Maria da Conceicao Alves Ferreira
MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA,
CNPJ: 02.343.144/0001-76



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

OBJETO: Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/07/2024 a 31/12/2024.



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

OBJETO: Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/07/2024 a 31/12/2024.

www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 111/2024

Em, 21 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Em, 21 de junho de 2024.

Senhor Secretario,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente;; 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000

NÃO PREENCHER

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO

NOME DO TITULAR

natural de

JOÃO PESSOA/PB

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA/BRASIL

NACIONALIDADE PAIS

SOLTEIRA

ESTADO CIVIL

filho de

JOSÉ MODESTO COELHO E MARIA JOSÉ ALVES COELHO

FILIAÇÃO

nascido em

10.07.1977

DATA DO NASCIMENTO

profissão

DIGITADORA

CPF

01 02 13 61 64 11 14 05

NUMERO

identidade

1.998.757

NUMERO

SSP

ORGÃO EMISSOR (SIGLA)

PB

UF

residente

PRACA FREI MARTINHO, 108 - CENTRO - CEP. 58.780-000 ITAPORANGA/PB

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

AIOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO

NIRC

04

25 1 0073295 1

05

PREENCHER SOMENTE SE ATIVO DE FILIAL
NIRC DA FILIAL

06

PRACA FREI MARTINHO, 108

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CENTRO

08

58780-000

NOME DO MUNICIPIO

ITAPORANGA

SIGLA UF

PB

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

10 010 10

(R\$ MIL REAIS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12

CGC - básico

CODIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

28.01.1998

Maria da Conceição Alves Coelho

18

RISO DA JUNTA

QUARTA DO DEBENTIMENTO

DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO USU DA JUNTA COMERCIAL

BL 50 Fis. - PAPEL OFF-SET 56g/m² FORMATO: 210x350mm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2021 09:05:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 156681902210578779161-1 a 156681902210578779161-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73af38c0aba337ec89b3caab83ea0ff60972fbb1e693d2639b501728002f8033c647887437b11bd4fc9013fab78e00cc6dc53468a6a6c55d3a3fae809727bb06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510073295-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JOÃO PESSOA - PB		NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE MODESTO COELHO		(mãe) MARIA JOSÉ ALVES COELHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10.07.1977	IDENTIDADE número emissor 1.998.757	Orgão UF SSP PB	CPF (número) 023.664.114-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 350
COMPLEMENTO 1ª ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAPORANGA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO
NOME EMPRESARIAL MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 350
COMPLEMENTO 1ª ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) * * * * * SETE MIL REAIS * * * * *		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.45-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIP. E MAT. DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias 80.93-4/02	CURSOS E TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30.01.1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 023.431.44/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Maria da Conceição Alves Coelho</i>			
DATA DA ASSINATURA 16-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria da Conceição Alves Coelho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adriano Pires Bezerra</i> VOGAL - Mat.: 120.108.1 JUGADOR SINGULAR JUCFP 17.03.2005	AUTENTICAÇÃO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2005 SOB Nº: 25600099550 Protocolo: 05/006902-0 Empresa: 25 1 0073295 1 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO ME <i>Jose Petronio Queiroga Gadelha</i> JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL		

- 10 - NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome que é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto, que deve ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRIHNHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquele que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Ato de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Ato de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

CÓDIGO DO ATO	002	DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO ATO	020	DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO ATO	002	DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO
080	INSCRIÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFÊRENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFÊRENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFÊRENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFÊRENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	REERATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFÊRENCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionadas no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - EMANIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento de comércio, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor tenha completado 16 anos completos, tenha economia própria.
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510073295-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DA CONCEICAO ALVES COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MODESTO COELHO		(mãe) MARIA JOSE ALVES COELHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-07-1977	IDENTIDADE número 1.998.757	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 023.664.114-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MARIA MEDEIROS DE CARVALHO			NÚMERO 128
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58030-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAPORANGA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 417
COMPLEMENTO 1º. ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 8599-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA TREINAMENTO EM INFORMATICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-01-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.343.144/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO E AUTORIZADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Maria da Conceição Alves Coelho</i>			
DATA DA ASSINATURA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria da Conceição Alves Coelho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Adriano Pires Bezerra</i> - VOGAL - Mat.: 120.108-6 JUGADOR SINGULAR 07 SEP 2007	AUTENTICAÇÃO <i>Adriano Pires Bezerra</i>		
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2007 SOB Nº: 20070178283 Protocolo: 07/017828-3, DE 05/07/2007</p> <p>Empresa: 25 1 0073295 1 MARIA DA CONCEICAO ALVES COELHO ME</p> <p><i>Jose Petronio Quetecga Gadelha</i> JOSÉ PETRÔNIO QUETECGA GADELHA SECRETÁRIO-GERAL</p>			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100732951		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DA CONCEICAO ALVES COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE MODESTO COELHO		(mãe) MARIA JOSE ALVES COELHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1977	IDENTIDADE (número) 1.998.757	Órgão emissor SSP	UF PB CPF(número) 023.664.114-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA MEDEIROS DE CARVALHO			NÚMERO 128
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.030-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4959
MUNICÍPIO ITAPORANGA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DA CONCEICAO ALVES COELHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 417
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.780-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4959
MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 8599603 4321500 9521500 9511800 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DINFORMATICA TREINAMENTO EM INFORMATICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02343144000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria da Conceicao Alves Coelho - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria da Conceicao Alves Coelho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza - Juiz de Direito</i> 13/06/2013		AUTENTICAÇÃO EMPRESA: 25 1 0073295 1 MARIA DA CONCEICAO ALVES COELHO - ME <i>Maria de Fatima V. Venancio</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100732951		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DA CONCEICAO ALVES COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSE MODESTO COELHO	(mãe) MARIA JOSE ALVES COELHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1977	IDENTIDADE (número) 1.998.757	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 023.664.114-05		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RUA MARIA MEDEIROS DE CARVALHO			NÚMERO 128
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58030-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA DA CONCEICAO ALVES COELHO - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 457
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) seicafarias@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 8599603, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DINFORMATICA TREINAMENTO EM INFORMATICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/01/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02343144000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria da Conceicao Alves Coelho - ME</i>			
DATA ASSINATURA 30/01/1998	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria da Conceicao Alves Coelho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE de Maria da Conceicao Alves Coelho Assist. Adm. Juiz. Singular <i>05.02.2014</i>		AUTENTICAÇÃO  PB114000005387	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 25/02/2014 Sob N° 20140017933
Protocolo : 140017933 de 24/02/2014 NIRE: 25100732951
MARIA DA CONCEICAO ALVES COELHO - ME
Chancela : C2333AA3DEDE5155CD17AE848D4B7A33D2D9C7B7
João Pessoa - PB, 25/02/2014

M. Conceicao



Reconheço a firma por autenticidade de **MARIA DA CONCEICAO ALVES COELHO**
Itaporanga PB, 20 de fevereiro de 2014

Empresária *Maria da Conceicao Alves Coelho*
Tabelião Escrevente Autorizada






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100732951		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOSE MODESTO COELHO		(mãe) MARIA JOSE ALVES COELHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1998757	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 023.664.114-05		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA MEDEIROS DE CARVALHO			NÚMERO 128
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58030-070	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICIPIO Itaporanga			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 457
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICIPIO Itaporanga	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) msadvcontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4751202, 4753900, 4761003, 4789007, 8599603, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção elétrica, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.343.144/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria da Conceicao Alves Ferreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2190002401568	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 11:38 SOB Nº 20190078707.
PROTOCOLO: 190078707 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900767760. NIRE: 25100732951.
MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/02/2019
www.redesim.pb.gov.br



Handwritten signature of Carlos Antonio da S. Torres and a circular stamp with the text 'CARLOS ANTONIO DA S. TORRES' and 'PROF. DR. CARLOS ANTONIO DA S. TORRES'.

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA.....
Em test.da verdade. Joao Pessoa PDH02/2019 08:14:23
Carlos Antonio da S. Torres, escrevente
(2019-004236)EML:R\$ 49,90FAT:R\$ 10,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1B81357-CEV.....
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 11:38 SOB Nº 20190078707.
PROTOCOLO: 190078707 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900767760. NIRE: 25100732951.
MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
023.664.114-05

Nome
MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA

Nascimento
10/07/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
 B382.2212.6AA1.B053



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 11:09:01 do dia 27/03/2019 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:45:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azvedobastos.pb.gov.br. Documento assinado digitalmente em 19/02/2021 09:43:36. Documento assinado digitalmente em 19/02/2021 09:43:36.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/156681902213666774009>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 156681902213666774009-1
 Data: 19/02/2021 09:43:36

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 51.040-010 - João Pessoa - PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93218/24 Data: 08/08/2024 22:12. Responsável: Jhonata W. C. Guedes.
 Selo Digital Impresso por Convivado em 30/08/2024 11:23. Validação: A4A42176A35D.D699.1CC0:8257:8A02:6537.




SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA

PARA SE ESTABELECEER A

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 457, CENTRO, ITAPORANGA, PB
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 17/01/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1008 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE - 475120000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

813 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CNAE - 432150000

1010 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE - 475390000

1023 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE - 476100300

1051 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNAE - 478900700

1340 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA - CNAE - 859960300

1432 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE - 951180000

1434 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - CNAE - 952150000

1476 - RECARGA DE CARTUCHOS DE PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE - 475120200

INSC. MUNICIPAL

30831998

C.N.P.J / C.P.F.


02.343.144/0001-76

COD. ATIVIDADE

1008

DATA EMISSÃO


23/01/2024


Municipal de Itaporanga
Manoel da Silva
Diretor de Tributos
CPE 011.138.734.23

CONFERIDO


Reginaldo de Almeida
Fiscal de Tributos
Mat. 0829

VISTO


Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat.: 5039



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA
CNPJ: 02.343.144/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:47 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **55B1.4EE2.170B.5D27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **5007.AFE2.CBD1.0738**

Emitida no dia 30/05/2024 às 20:23:44

Nome Empresarial:

MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA

Endereço:

GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.121.092-9

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

457

Complemento:

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

02.343.144/0001-76

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



Prefeitura Municipal de Itaporanga



Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1213/2024

DATA DA EMISSÃO

15/06/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAADCHH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 02.343.144/0001-76	Nome/Razão Social MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA		
Logradouro AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS			Número 457
Complemento		Bairro / Cidade CENTRO - ITAPORANGA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistem em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham à interessar.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.343.144/0001-76
Razão Social: MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 457 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061106380788353460

Informação obtida em 15/06/2024 08:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.343.144/0001-76
Certidão n°: 45065991/2024
Expedição: 26/06/2024, às 15:02:49
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.343.144/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.343.144/0001-76

Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA

Nome Fantasia: RC INFORMATICA

Certidão emitida às 14:36 de 27/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **103s.I3FT**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2024 às 22:12:10 foi protocolizado o documento sob o N° 93219/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001262024

Data da Publicação: 09/07/2024

Data da Assinatura: 03/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 32.412,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COELHO

Contratado (CNPJ): 02.343.144/0001-76

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3ed58e1b757683dd68695f2e161c5469
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a4a42176a35dd6991cc082578a026537
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d87c41ff0844afd8b709205dcbd20c10
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c927da303e6cfaf0dc979ce682470662
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 93218/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2024 às 22:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 93219/24 ao Documento 93218/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 93218/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 26	c927da303e6cfaf0dc979ce682470662
Comprovante de publicidade	27	3ed58e1b757683dd68695f2e161c5469
Designação do gestor do contrato	28	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29 - 30	d87c41ff0844afd8b709205dcbd20c10
Comproverantes de regularidade da contratada	31 - 50	a4a42176a35dd6991cc082578a026537
Designação do fiscal administrativo do contrato	51	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	52	a2e41ea38fdf1852358312ee1efc7096

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB